PROJETO DE LEI Nº. 01/2024

DE 31 DE JANEIRODE 2024

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para inclusão de rubrica da despesa no Orçamento Municipal do exercício financeiro vigente e dá outras providências.

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de rubrica da despesa na **Lei nº. 3.052/2023 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA)** a saber:

01.05 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
01.05.10 - Diretoria de Cultura e Turismo
13.392.0023.2040 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100 041 – Lei Paulo Gustavo.....
.R$ 148.878,33

Art. 2º.- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes das autorizações contidas no art. 1º serão o proveniente de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial, conforme art. 43 § 1º. Inciso I da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. – As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº. 2.874 de 14/09/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei nº. 3.046 de 27/09/2023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 31 de janeiro de 2024

Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal